



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Ref.

Contrato nº 20205664

Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará na ampliação de rede elétrica. A aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA.

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 02 de Março de de 2020. Sendo as mercadorias contratadas foram entregues em conformidade com o contrato e ordem de compras emitidas.

Inicialmente pra fins de contratação fora estimado uma quantidade de produto, porem durante a execução dos serviços desenvolvidos pela secretaria de obra fora observado que os matérias adquiridos foram insuficiente para a conclusão dos serviços já iniciados, considerado o interesse publico e necessidade da população em usufruir das obras e serviços realizados por esta secretara, faz-se necessário o aditivo de quantidade.

Dessa forma, considerando que o preço contratado é o mais vantajoso para a administração, sendo observado que a quantidade a ser aditivada esta dentro da margem limite permitido por Lei, sendo mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até 25%(vinte e cinco por cento).

Edson de Sousa Silva
FISCAL DE CONTRATO

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



CONTRATO Nº 20205664

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e de outro lado a firma AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.712.066/0001-00, estabelecida à , Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANDIR FABRO, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 008.686.300-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 143/2019/PMCC1 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, na ampliação de rede elétrica, a aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103605	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 25A32 S-DI REF:SC CR BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 25A32 S-DI REF:SC	UNIDADE	2,00	56,449	112,89
103606	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 40A-95A REF:SD CR BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 40A-95A REF:SD	UNIDADE	2,00	46,430	92,86
103607	CANALETA GALVANIZADA 36X36XMT CR CANALETA GALVANIZADA 36X36XMT	UNIDADE	4,00	32,190	128,76
103608	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A-D225Z2A 220V CR CHAVE PARTIDA DIRETA D118A-D225Z2A 220V	UNIDADE	1,00	129,530	129,53
103609	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A-D225Z2B 220V CR CHAVE PARTIDA DIRETA D125A-D225Z2B 220V	UNIDADE	1,00	147,630	147,63
103610	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 CR CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1	UNIDADE	2,00	187,470	374,94
104075	BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT CR BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT	METRO	10,00	62,000	620,00
104099	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT CR	UNIDADE	10,00	21,930	219,30
104100	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 12 TERM 220 REF:SPN14 CR	METRO	10,00	8,170	81,70
104102	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT CR	METRO	10,00	79,180	791,80
104104	BLOCO DE CONTATO NA CR	UNIDADE	6,00	3,160	18,96
104106	BLOCO DE CONTATO NF CR	UNIDADE	6,00	4,530	27,18
104108	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-DI REF:SC CR	UNIDADE	6,00	26,870	161,22
104115	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 CR	UNIDADE	2,00	42,840	85,68
104120	CHUVEIRO ELET.SUPER DECHA 4 PLUS 127W BR CR	UNIDADE	6,00	45,720	274,32
104122	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02 CR	UNIDADE	1,00	17,400	17,40
104124	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 CR	UNIDADE	1,00	23,220	23,22
104126	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 CR	UNIDADE	1,00	17,400	17,40
104128	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40 CR	UNIDADE	1,00	12,780	12,78
104129	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NR+ REF. S411 CR	UNIDADE	1,00	12,780	12,78
104131	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NR+3 REF. S41 CR	UNIDADE	1,00	13,560	13,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



104157	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 CR	UNIDADE	1,00	19,830	19,83
104159	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 CR	UNIDADE	1,00	19,830	19,83
104162	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 CR	UNIDADE	1,00	19,830	19,83
104181	CONTATOR SD/SC119 3P 1NA 660V CR	UNIDADE	2,00	48,210	96,42
104182	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V CR	UNIDADE	2,00	61,540	123,08
104193	CONTATOR SD/SC192 3P 1NA 660V CR	UNIDADE	2,00	78,720	157,44
104195	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+INF660 220V CR	UNIDADE	2,00	150,150	300,30
104203	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+INF660 220V CR	UNIDADE	2,00	170,520	341,04
104205	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V CR	UNIDADE	2,00	42,700	85,40
104207	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V CR	UNIDADE	2,00	44,800	89,60
104208	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 CR	UNIDADE	2,00	19,470	38,94
104210	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 CR	UNIDADE	2,00	7,370	14,74
104212	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 CR	UNIDADE	1,00	19,070	19,07
104215	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 CR	UNIDADE	1,00	9,500	9,50
104219	CURVA P/ELETROCALHA PERT.ZINC.90 50X50M CR	UNIDADE	4,00	6,210	24,84
104221	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 CR	UNIDADE	1,00	10,310	10,31
104223	CURVA P/ELETROCALHA 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 CR	UNIDADE	2,00	76,640	153,28
104225	CURVA P/ELETROCALHA 1.1/2X90 ZINCADA CR	UNIDADE	2,00	7,680	15,36
104230	CURVA P/ELETROCALHA 1.1/4X90 ZINCADA CR	UNIDADE	4,00	5,820	23,30
104233	CURVA P/ELETROCALHA 1/2X90 ZINCADA CR	UNIDADE	4,00	1,470	5,88
104236	CURVA P/ELETROCALHA 1X90 ZINCADA CR	UNIDADE	4,00	3,280	13,12
104238	CURVA P/ELETROCALHA 2.1/2X90 ZINCADA CR	UNIDADE	2,00	24,110	48,22
104251	CURVA P/ELETROCALHA 2X90 PESADA NBR-5598 CR	UNIDADE	2,00	53,590	107,18
104253	CURVA P/ELETROCALHA 2X90 ZINCADA CR	UNIDADE	2,00	11,690	23,38
104268	CURVA P/ELETROCALHA 3/4X90 ZINCADA CR	UNIDADE	6,00	2,820	16,92
104272	CURVA P/ELETROCALHA 3X90 PESADA NBR-5598 CR	UNIDADE	1,00	114,590	114,59
104277	CURVA P/ELETROCALHA 3X90 ZINCADA CR	UNIDADE	1,00	39,450	39,45
104279	CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C CR	UNIDADE	2,00	16,810	33,62
104281	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM CR	UNIDADE	2,00	15,940	31,88
104282	DESNIVEL PERF 50X50 ALTURA 200MM CR	UNIDADE	2,00	11,940	23,88
104284	DESNIVEL VERTICAL P/PERFILADO CR	UNIDADE	2,00	7,260	14,52
104290	DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50 CR	UNIDADE	2,00	12,060	24,12
104292	DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50 CR	UNIDADE	1,00	12,420	12,42
104294	DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50 CR	UNIDADE	1,00	12,420	12,42
104296	DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50 CR	UNIDADE	1,00	12,420	12,42
104299	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 04A CR	UNIDADE	4,00	18,770	75,08
104301	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CR	UNIDADE	4,00	71,480	285,92
104303	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A CR	UNIDADE	4,00	25,310	101,24
104315	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A CR	UNIDADE	4,00	117,510	470,04
104316	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A CR	UNIDADE	8,00	25,350	202,80
104320	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A CR	UNIDADE	8,00	25,320	202,56
104322	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CR	UNIDADE	8,00	25,320	202,56
104324	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CR	UNIDADE	8,00	25,350	202,80
104325	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CR	UNIDADE	8,00	21,730	173,84
104327	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A CR	UNIDADE	4,00	22,450	89,80
104330	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A CR	UNIDADE	4,00	21,070	84,28
104331	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A CR	UNIDADE	4,00	27,770	111,08
104333	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CR	UNIDADE	4,00	47,840	191,36
104335	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CR	UNIDADE	4,00	95,820	383,28
104337	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A CR	UNIDADE	12,00	22,610	271,32
104339	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CR	UNIDADE	4,00	230,700	922,80
104341	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA CR	UNIDADE	2,00	976,390	1,952,78
104342	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A CR	UNIDADE	12,00	23,810	285,72
104344	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA CR	UNIDADE	2,00	174,300	348,60
104346	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA CR	UNIDADE	2,00	248,510	497,02
104348	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A CR	UNIDADE	20,00	28,820	576,40
104349	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 275A CX MOLDADA CR	UNIDADE	2,00	206,110	412,22
104350	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A CR	UNIDADE	5,00	28,640	143,20
104352	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A CR	UNIDADE	5,00	25,610	128,05
104354	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A CR	UNIDADE	5,00	28,420	142,10
104358	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A CR	UNIDADE	2,00	35,840	71,68
104360	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A CR	UNIDADE	2,00	37,650	75,30
104361	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A CR	UNIDADE	2,00	39,090	78,18
104362	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A CR	UNIDADE	2,00	98,120	196,24
104363	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A CR	UNIDADE	2,00	5,640	11,28
104364	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A CR	UNIDADE	10,00	20,850	208,50
104365	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A CR	UNIDADE	10,00	41,670	416,70
104366	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A CR	UNIDADE	10,00	44,740	447,40
104367	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A CR	UNIDADE	10,00	5,230	52,30
104368	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A CR	UNIDADE	10,00	5,830	58,30
104369	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A CR	UNIDADE	10,00	5,230	52,30
104371	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A CR	UNIDADE	10,00	5,830	58,30
104373	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A CR	UNIDADE	10,00	5,830	58,30
104374	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A CR	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
104376	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A CR	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
104377	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A CR	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
104379	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A CR	UNIDADE	10,00	25,680	256,80
104381	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 25A 50M CR	UNIDADE	2,00	88,190	176,38
104382	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 35A CR	UNIDADE	2,00	74,510	149,02
104383	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A CR	UNIDADE	2,00	66,150	132,30
104384	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A CR	UNIDADE	2,00	76,560	153,12
104385	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A CR	UNIDADE	2,00	104,570	209,14
104386	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A CR	UNIDADE	2,00	588,200	1,176,40
104387	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A CR	UNIDADE	2,00	91,330	182,66
104388	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A CR	UNIDADE	2,00	93,140	186,28
104389	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 4 CR	UNIDADE	2,00	76,170	152,34
104390	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR TIPO A3 CR	UNIDADE	2,00	103,210	206,42
104391	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A CR	UNIDADE	2,00	100,120	200,24
104393	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A CR	UNIDADE	2,00	100,220	200,44
104404	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A CR	UNIDADE	2,00	100,220	200,44
104405	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A CR	UNIDADE	1,00	100,400	100,40
104406	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A CR	UNIDADE	1,00	100,400	100,40
104408	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	255,170	255,17
104409	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	259,100	259,10
104410	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	496,910	496,91
104411	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	796,190	796,19
104412	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	437,550	437,55
104413	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA CR	UNIDADE	1,00	469,720	469,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



104414	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V CR	UNIDADE	1,00	22,320	22,32
104415	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V CR	UNIDADE	1,00	27,800	27,80
104416	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V CR	UNIDADE	1,00	47,160	47,16
104417	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V CR	UNIDADE	1,00	33,920	33,92
104418	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V CR	UNIDADE	1,00	52,990	52,99
104419	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V CR	UNIDADE	1,00	54,670	54,67
104420	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS CR	UNIDADE	10,00	35,360	353,60
104429	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS CR	UNIDADE	40,00	29,070	1.162,80
104430	ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS CR	UNIDADE	10,00	50,180	501,80
104441	ELETROCALHA PERF.ZINC.90X50X3MTS CR	UNIDADE	50,00	27,650	1.382,50
104442	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS CR	UNIDADE	20,00	34,230	684,60
104443	ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS CR	UNIDADE	10,00	30,090	300,90
104444	ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS CR	UNIDADE	10,00	6,190	61,90
104445	ELETRODUTO GALV.1X3MTS CR	UNIDADE	10,00	15,840	158,40
104446	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS CR	UNIDADE	6,00	62,130	372,78
104447	ELETRODUTO GALV.2X3MTS CR	UNIDADE	10,00	43,760	437,60
104448	ELETRODUTO GALV.2/4X3MTS CR	UNIDADE	20,00	12,970	259,40
104451	ELETRODUTO GALV.3X3MTS CR	UNIDADE	4,00	101,430	405,68
104453	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M CR	UNIDADE	4,00	107,730	430,92
104455	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS CR	UNIDADE	4,00	39,580	158,32
104457	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS CR	UNIDADE	4,00	62,120	248,48
104458	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS CR	UNIDADE	4,00	186,530	746,12
104459	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS CR	UNIDADE	6,00	41,070	246,42
104460	ELETRODUTO ROSCA 1 CR	UNIDADE	20,00	7,590	151,80
104461	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 CR	UNIDADE	20,00	12,500	250,00
104462	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 CR	UNIDADE	20,00	46,890	937,80
104463	ELETRODUTO ROSCA 1/2 CR	BARRA	20,00	3,420	68,40
104464	ELETRODUTO ROSCA 2 CR	BARRA	20,00	18,290	365,80
104465	ELETRODUTO ROSCA 2.1/2 CR	BARRA	10,00	23,730	237,30
104466	ELETRODUTO ROSCA 3 CR	BARRA	10,00	34,340	343,40
104467	ELETRODUTO ROSCA 3/4 CR	BARRA	60,00	4,450	267,00
104468	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA CR	UNIDADE	2,00	2,120	4,24
104469	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA CR	UNIDADE	2,00	1,810	3,62
104470	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA CR	UNIDADE	7,00	1,690	11,83
104471	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL CR	METRO	160,00	4,300	688,00
104472	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO CR	METRO	160,00	4,200	672,00
104473	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL CR	METRO	160,00	6,700	1.072,00
104474	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO CR	METRO	160,00	6,700	1.072,00
104475	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL CR	METRO	60,00	10,540	632,40
104476	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO CR	METRO	60,00	10,540	632,40
104477	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL CR	METRO	40,00	15,740	629,60
104478	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO CR	METRO	40,00	15,740	629,60
104479	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL CR	METRO	20,00	21,280	425,60
104480	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO CR	METRO	20,00	21,280	425,60
104481	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO CR	METRO	600,00	0,620	372,00
104482	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL CR	METRO	600,00	0,630	378,00
104483	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO CR	METRO	600,00	0,620	372,00
104484	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO CR	METRO	600,00	0,630	378,00
104485	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE CR	METRO	600,00	0,630	378,00
104486	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO CR	METRO	600,00	0,630	378,00
104503	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL CR	METRO	400,00	4,000	1.600,00
104505	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO CR	METRO	400,00	4,000	1.600,00
104507	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE CR	METRO	400,00	4,000	1.600,00
104509	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO CR	METRO	400,00	4,000	1.600,00
104511	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO CR	METRO	600,00	0,960	576,00
104513	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL CR	METRO	600,00	0,960	576,00
104515	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO CR	UNIDADE	600,00	0,960	576,00
104517	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO CR	UNIDADE	600,00	0,960	576,00
104519	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE CR	METRO	600,00	0,960	576,00
104521	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO CR	METRO	600,00	0,960	576,00
104523	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL CR	METRO	600,00	1,600	960,00
104525	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO CR	METRO	600,00	1,600	960,00
104528	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO CR	METRO	600,00	1,600	960,00
104531	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE CR	METRO	600,00	1,600	960,00
104533	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO CR	METRO	600,00	1,600	960,00
104535	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL CR	METRO	600,00	2,400	1.440,00
104537	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO CR	METRO	600,00	2,400	1.440,00
104538	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE CR	METRO	600,00	2,400	1.440,00
104547	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO CR	METRO	600,00	2,400	1.440,00
104548	FIO CABO PP 2X1.50MM CR	METRO	1.600,00	1,120	1.811,20
104549	FIO CABO PP 2X1.50MM CR	METRO	2.000,00	1,120	2.240,00
104550	FIO CABO PP 2X10MM CR	METRO	2.000,00	10,230	20.460,00
104551	FIO CABO PP 2X2.5MM CR	METRO	2.000,00	0,370	740,00
104552	FIO CABO PP 2X4.0MM CR	METRO	2.000,00	4,200	8.400,00
104553	FIO CABO PP 2X6.0MM CR	METRO	2.000,00	5,900	11.800,00
104554	FIO CABO PP 3X1.50MM CR	METRO	2.000,00	2,500	5.000,00
104555	FIO CABO PP 3X10MM CR	METRO	2.000,00	14,580	29.160,00
104556	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV CR	METRO	100,00	20,900	2.090,00
104557	FIO CABO PP 3X10MM CR	METRO	100,00	1,630	163,00
104558	FIO CABO PP 3X2.5MM CR	METRO	200,00	3,900	780,00
104565	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV CR	METRO	100,00	37,700	3.770,00
104567	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV CR	METRO	100,00	45,520	4.552,00
104570	FIO CABO PP 3X4.0MM CR	METRO	500,00	5,900	2.950,00
104572	FIO CABO PP 3X6.0MM CR	METRO	100,00	8,370	837,00
104574	FIO CABO PP 4X10MM CR	METRO	100,00	14,000	1.400,00
104576	FIO CABO PP 4X16.0MM CR	METRO	100,00	30,750	3.075,00
104577	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV CR	METRO	100,00	5,500	550,00
104578	FIO CABO PP 4X25.0MM CR	METRO	60,00	47,500	2.850,00
104579	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV CR	METRO	60,00	63,120	3.787,20
104580	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV CR	METRO	100,00	7,740	774,00
104582	FIO CABO PP 4X6.0MM CR	METRO	100,00	11,400	1.140,00
104584	FIO F/TELEFONE F2-100 CR	METRO	100,00	1,750	175,00
104587	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO CR	METRO	100,00	1,890	189,00
104589	FIO PENDENTE 2X1.50MM CR	METRO	200,00	2,500	500,00
104591	FIO PENDENTE 2X1.50MM CR	METRO	200,00	1,850	370,00
104593	FIO PENDENTE 2X2.5MM CR	METRO	200,00	2,500	500,00
104595	FIO PENDENTE 2X4.0MM CR	METRO	200,00	2,000	400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



104597	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M CR	UNIDADE	20,00	20,000	417,60
104599	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS CR	UNIDADE	20,00	2,400	57,60
104602	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA CR	UNIDADE	10,00	2,140	21,40
104603	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL CR	UNIDADE	10,00	2,140	21,40
104606	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE CR	UNIDADE	10,00	2,140	21,40
104614	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA CR	UNIDADE	10,00	2,140	21,40
104615	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ CR	UNIDADE	10,00	15,450	154,50
104617	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA CR	UNIDADE	10,00	3,480	34,80
104619	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS CR	UNIDADE	60,00	4,480	268,80
104622	FITA ISOLANTE 19MMX5MT CR	UNIDADE	30,00	0,810	24,30
104625	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LBS 5M CR	UNIDADE	2,00	69,800	139,60
104626	HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS CR	UNIDADE	40,00	8,200	328,00
104628	HASTE COBRE P/ATER.1/2X2,40MTS CR	UNIDADE	40,00	17,760	710,40
104631	INT.LUX 1TC BIPOLAR TRAMONTINA CR	UNIDADE	2,00	13,690	27,38
104633	INT.LUX 1TC P/CONDULETE CR	UNIDADE	10,00	4,360	43,60
104636	INT.LUX 1TC CR	UNIDADE	20,00	6,380	127,60
104637	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	UNIDADE	2,00	13,800	27,60
104640	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A CR	UNIDADE	20,00	9,760	195,20
104642	INT.LUX 2TC TRAMONTINA CR	UNIDADE	20,00	9,290	185,80
104654	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	UNIDADE	2,00	11,190	22,38
104656	INT.LUX 3TC TRAMONTINA CR	UNIDADE	2,00	12,980	25,96
104658	INT.LUX P/CAMPAINHA CR	UNIDADE	2,00	4,030	8,06
104661	INT.LUX PARALELO 1TC CR	UNIDADE	2,00	6,960	13,92
104662	INT.LUX PARALELO 2TC CR	UNIDADE	2,00	12,340	24,68
104664	INT.LUX PARALELO 3TC CR	UNIDADE	2,00	16,110	32,22
104665	INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	UNIDADE	2,00	10,260	20,52
104667	INT.SISTEMA X PARALELO 1TC CR	UNIDADE	4,00	3,800	15,20
104668	INT.SUBS.1TC+1TOM.2P+T COD.391 CR	UNIDADE	10,00	5,840	58,40
104670	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP CR	UNIDADE	4,00	14,830	59,32
104673	INT.SOBREPOR 1TC 61001 CR	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
104674	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA CR	UNIDADE	4,00	2,260	9,04
104674	INT.SOBREPOR 2TC COD.81003 CR	UNIDADE	6,00	4,970	29,82
104676	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 CR	UNIDADE	6,00	2,890	17,34
104678	LAMPADA ELETRONICA 20X110W CR	UNIDADE	60,00	6,810	408,60
104679	LAMPADA ELETRONICA 20X120W CR	UNIDADE	60,00	6,720	403,20
104679	LAMPADA ELETRONICA 25X110W CR	UNIDADE	60,00	7,880	472,80
104679	LAMPADA ELETRONICA 25X120W CR	UNIDADE	60,00	7,510	450,60
104679	LAMPADA ELETRONICA 30X110W CR	UNIDADE	60,00	13,220	793,20
104679	LAMPADA ELETRONICA 30X120W CR	UNIDADE	60,00	13,220	793,20
104679	LAMPADA ELETRONICA 30X220W CR	UNIDADE	20,00	20,890	417,80
104679	LAMPADA ELETRONICA 45X110W CR	UNIDADE	20,00	27,840	556,80
104679	LAMPADA ELETRONICA 75X220W ESPIRAL CR	UNIDADE	10,00	61,040	610,40
104679	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT CR	UNIDADE	20,00	23,110	462,20
104679	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W CR	UNIDADE	40,00	6,700	268,00
104679	LAMPADA FLUORESCENTE 4000K 40W T10 CR	UNIDADE	40,00	6,810	272,40
104679	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 10W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	11,060	442,40
104679	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	13,290	531,60
104679	LAMPADA HALOGENA H150 CLARA 120W 127V CR	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
104679	LAMPADA HALOGENA H60 CLARA 42W 127V CR	UNIDADE	10,00	3,860	38,60
104679	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	10,260	410,40
104679	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	24,200	968,00
104679	LAMPADA SUPERLED 25W BIVOLT CR	UNIDADE	20,00	34,050	681,00
104679	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT CR	UNIDADE	20,00	41,480	829,60
104679	LAMPADA SUPERLED 7W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	6,200	248,00
104679	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT CR	UNIDADE	40,00	5,930	237,20
104679	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA LAMPADA CR	UNIDADE	4,00	10,360	41,44
104679	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA LAMPADA CR	UNIDADE	40,00	9,150	366,00
104679	LUMINARIA 2X15W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA CR	UNIDADE	40,00	45,390	1,815,60
104679	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA CR	UNIDADE	60,00	52,180	3,130,80
104679	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA CR	UNIDADE	60,00	100,000	6,000,00
104679	LUMINARIA 4X16 P/EMBUTIR CR	UNIDADE	20,00	85,970	1,719,40
104679	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETRONICA P/EMBUTIR CR	UNIDADE	6,00	79,320	475,92
104679	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA CR	UNIDADE	4,00	120,630	482,52
104679	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE CR	UNIDADE	4,00	120,630	482,52
104679	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X15W EMBUTIR C/ALETA CR	UNIDADE	35,00	75,330	2,636,55
104679	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X15W SOBREPOR C/ALETA CR	UNIDADE	35,00	77,430	2,710,05
104679	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA CR	UNIDADE	10,00	21,280	212,80
104679	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT CR	UNIDADE	2,00	49,060	98,12
104679	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA CR	UNIDADE	10,00	17,400	174,00
104679	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X15W 30 CR	UNIDADE	6,00	19,660	117,96
104679	LUVA P/ELETRODUTO 1 CR	UNIDADE	20,00	0,870	17,40
104679	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA CR	UNIDADE	10,00	1,130	11,30
104679	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA CR	UNIDADE	10,00	1,890	18,90
104679	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/3 ZINCADA CR	UNIDADE	10,00	1,180	11,80
104679	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA CR	UNIDADE	2,00	0,740	1,48
104679	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA CR	UNIDADE	4,00	3,330	13,32
104679	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA CR	UNIDADE	2,00	6,950	13,90
104679	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA CR	UNIDADE	10,00	0,830	8,30
104679	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598 CR	UNIDADE	15,00	17,280	259,20
104679	LUVA S/ ROSCA 1/2-UNIDUTE CR	UNIDADE	20,00	2,190	43,80
104679	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE CR	UNIDADE	12,00	7,450	89,40
104679	LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE CR	UNIDADE	40,00	2,040	81,60
104679	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T CR	UNIDADE	6,00	35,470	212,82
104679	LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDUTE CR	UNIDADE	20,00	5,770	115,40
104679	LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE CR	UNIDADE	12,00	3,660	43,92
104679	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE CR	UNIDADE	20,00	5,130	102,60
104679	LUVA S/ROSCA 2.1/2-UNIDUTE CR	UNIDADE	10,00	13,610	136,10
104679	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE CR	UNIDADE	4,00	31,550	126,20
104679	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE CR	UNIDADE	4,00	30,510	122,04
104679	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE CR	UNIDADE	10,00	40,220	402,20
104679	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE CR	UNIDADE	10,00	54,240	542,40
104679	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR CR	UNIDADE	2,00	39,510	79,02
104679	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR CR	UNIDADE	2,00	35,720	71,44
104679	QUADRO DIST.14DISJ.DIN EMBUTIR CR	UNIDADE	2,00	50,090	100,18
104679	QUADRO DIST.14DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-EZ CR	UNIDADE	2,00	57,060	114,12
104679	QUADRO DIST.14DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E CR	UNIDADE	2,00	65,600	131,20
104679	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR CR	UNIDADE	4,00	19,850	79,40
104679	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR CR	UNIDADE	4,00	21,470	85,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



104495	QUADRO DIST.6015J.DIN EMBUTIR PVC CR	UNIDADE	4,00	23,740	94,96
104496	QUADRO DIST.6015J.DIN SOBREPOR PVC CR	UNIDADE	2,00	24,930	49,86
104497	QUADRO DIST.6015J.DIN EMBUTIR PVC CR	UNIDADE	2,00	11,620	23,24
104498	QUADRO DIST.6015J.DIN SOBREPOR PVC CR	UNIDADE	2,00	30,700	61,40
104499	QUADRO P/FADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO CR	UNIDADE	6,00	40,400	242,40
104500	QUADRO P/FADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO CR	UNIDADE	6,00	96,520	579,12
104501	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT CR	UNIDADE	4,00	251,170	1.004,68
104502	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT CR	UNIDADE	4,00	246,780	1.171,12
104503	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT CR	UNIDADE	50,00	124,560	6.228,00
104504	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT CR	UNIDADE	30,00	24,930	747,90
104505	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT CR	UNIDADE	30,00	58,130	1.743,90
104506	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT CR	UNIDADE	10,00	75,510	755,10
104507	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D CR	UNIDADE	1,00	30,780	30,78
104508	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-B CR	UNIDADE	1,00	48,700	48,70
104509	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-C CR	UNIDADE	1,00	54,600	54,60
104510	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2 CR	UNIDADE	1,00	39,140	39,14
104511	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D CR	UNIDADE	1,00	47,800	47,80
104512	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 CR	UNIDADE	1,00	55,160	55,16
104513	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 CR	UNIDADE	1,00	44,220	44,22
104514	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 CR	UNIDADE	1,00	69,150	69,15
104515	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR23 CR	UNIDADE	1,00	64,150	64,15
104516	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 CR	UNIDADE	1,00	100,290	100,29
104517	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S CR	UNIDADE	1,00	38,150	38,15
104518	RELE SRT FRAME 32A 50/60HZ 37A-50 REF. S CR	UNIDADE	1,00	91,200	91,20
104519	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S CR	UNIDADE	1,00	91,200	91,20
104520	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 CR	UNIDADE	1,00	61,380	61,38
104521	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/2 CR	UNIDADE	4,00	1,010	4,04
104522	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/4 CR	UNIDADE	4,00	0,620	2,48
104523	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 2 CR	UNIDADE	4,00	1,600	6,40
104524	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 3/4 CR	UNIDADE	4,00	0,940	3,76
104525	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1 CR	UNIDADE	4,00	0,980	3,92
104526	SENSOR DE PRESENCIA P/TETO E-27 C/TEMP.C/ CR	UNIDADE	2,00	26,430	52,86
104527	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLDS2201 VERMEL CR	UNIDADE	1,00	16,150	16,15
104528	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203 CR	UNIDADE	2,00	6,450	12,90
104529	SINAL LED 220V VERDE REF. SLDS2202 CR	UNIDADE	2,00	5,400	10,80
104530	SINAL LED 220V VERMELHO REF. SLDS2201 S CR	UNIDADE	2,00	5,910	11,82
104531	SOQUETE C/RABICHO P/FLOOR. CR	UNIDADE	40,00	1,150	46,00
104532	SOQUETE LONCA E-47 CR	UNIDADE	40,00	1,150	46,00
104533	SOQUETE LONCA E-40 CR	UNIDADE	10,00	4,890	48,90
104534	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO CR	UNIDADE	160,00	2,140	342,40
104535	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANCO P/VERG.100 CR	UNIDADE	12,00	2,540	30,48
104536	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANCO P/VERG.50X CR	UNIDADE	4,00	1,260	5,04
104537	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50 CR	UNIDADE	2,00	20,850	41,70
104538	T VERT SUB PERF ZINC 100X50 CR	UNIDADE	2,00	12,910	25,82
104539	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC CR	UNIDADE	2,00	3,420	6,84
104540	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC.	UNIDADE			
108318	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 100MM CR	UNIDADE	20,00	0,700	14,00
108319	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 50MM CR	UNIDADE	20,00	0,370	7,40
108320	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3 CR	UNIDADE	12,00	2,690	32,28
108321	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0 CR	UNIDADE	6,00	3,600	21,60
108322	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1 CR	UNIDADE	6,00	3,470	20,82
108323	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD:56117 CR	UNIDADE	10,00	2,290	22,90
108324	TAMPA DE ENCAIXE P/ 1 HORIZONTAL 90° 50X CR	UNIDADE	2,00	3,660	7,32
108325	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X CR	UNIDADE	2,00	4,760	9,52
108326	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90° CR	UNIDADE	2,00	5,720	11,44
108327	TE P/ELETRICALHA DESC.LAT.PERF.ZINC.50X5 CR	UNIDADE	2,00	17,260	34,52
108328	TE P/ELETRICALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM CR	UNIDADE	4,00	65,620	262,48
108329	TE P/ELETRICALHA HORIZONTAL 90 LISA 103 CR	UNIDADE	4,00	47,720	190,88
108330	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5 CR	UNIDADE	4,00	31,420	125,68
108331	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC CR	UNIDADE	4,00	32,420	129,68
108332	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100MM - PT CR	UNIDADE	24,00	0,060	1,44
108333	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10 CR	UNIDADE	10,00	1,820	18,20
108334	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120 CR	UNIDADE	20,00	7,950	159,00
108335	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150 CR	UNIDADE	20,00	8,220	164,40
108336	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16 CR	UNIDADE	20,00	1,480	29,60
108337	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25 CR	UNIDADE	20,00	1,820	36,40
108338	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35 CR	UNIDADE	20,00	7,250	145,00
108339	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50 CR	UNIDADE	20,00	3,240	64,80
108340	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6 CR	UNIDADE	20,00	1,640	32,80
108341	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70 CR	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
108342	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95 CR	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
108343	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1 CR	UNIDADE	20,00	0,130	2,60
108344	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 12.7 CR	UNIDADE	20,00	0,290	5,80
108345	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM CR	UNIDADE	20,00	0,760	15,20
108346	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6) CR	UNIDADE	20,00	0,410	8,20
108347	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.0)MM CR	UNIDADE	22,00	0,300	6,60
108348	TERMINAL P/ELETRICALHA 100X50MM CR	UNIDADE	4,00	1,470	5,88
108349	TERMINAL P/ELETRICALHA 50X50MM CR	UNIDADE	4,00	1,110	4,44
108350	TERMINAL PINO ISOLADO PT1996 10MM CR	UNIDADE	20,00	1,090	21,80
108351	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TFF-21-4 CR	UNIDADE	20,00	0,230	4,60
108352	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TFF-22-3 CR	UNIDADE	20,00	0,230	4,60
108353	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TFF-23-4 CR	UNIDADE	20,00	0,450	9,00
108354	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5 CR	UNIDADE	20,00	0,260	5,20
108355	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4 CR	UNIDADE	20,00	0,440	8,80
108356	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-16-16 CR	UNIDADE	20,00	1,150	23,00
108357	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-22-C CR	UNIDADE	20,00	0,340	6,80
108358	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-23 CR	UNIDADE	20,00	0,520	10,40
108359	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-24 CR	UNIDADE	20,00	0,480	9,60
108360	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-35-17 CR	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
108361	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-50-24 CR	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
108362	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TFF-70-24 CR	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
108363	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3265 95MM CR	UNIDADE	20,00	6,010	120,20
108364	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8 CR	UNIDADE	20,00	0,670	13,40
108365	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6 CR	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
108366	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10 CR	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
108367	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-12/AT727 CR	UNIDADE	20,00	6,670	133,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



118368	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16 CR	UNIDADE	20,00	1,110	22,20
118369	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8 CR	UNIDADE	20,00	1,450	29,00
118370	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2 CR	UNIDADE	24,00	0,140	3,36
118371	TOMADA LUX 2P+T 10A N.PADRAO TRIPLA CR	UNIDADE	6,00	14,340	86,04
118372	TOMADA LUX 2P+T 10A CR	UNIDADE	40,00	4,830	193,20
118373	TOMADA LUX 2P+T 20A CR	UNIDADE	20,00	5,810	116,20
118374	TOMADA LUX 2P+T 20A VERMELHA CR	UNIDADE	10,00	5,470	54,70
118375	TOMADA LUX DUPLA 2P+T 20A CR	UNIDADE	12,00	10,210	122,52
118376	TOMADA LUX P/TELEFONE 4P+ RJ-11 CR	UNIDADE	3,00	5,040	15,12
118377	TOMADA LUX P/TELEFONE RJ-11 CR	UNIDADE	1,00	1,140	1,14
118378	TOMADA LUX RJ-45 CR	UNIDADE	20,00	10,230	204,60
118379	TOMADA LUX TV/SAT CR	UNIDADE	6,00	5,430	32,58
118380	TOMADA MODULAR P/REDE INFORMATICA RJ-45 CR	UNIDADE	6,00	4,750	28,50
118381	TOMADA P/CONDUTETE LUX/LUZ 7P+T 20A CR	UNIDADE	24,00	4,390	105,36
118382	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A N.PADRAO CR	UNIDADE	30,00	4,090	122,70
118383	TOMADA SIMPLES DUPLA 10A N.PADRAO CR	UNIDADE	20,00	9,880	197,60
118384	TOMADA SOBREFOR 7P+T 10A CR	UNIDADE	40,00	3,050	122,00
118385	TOMADA SOBREFOR 2P+T 10AMP. CR	UNIDADE	20,00	5,370	107,40
118386	TOMADA SOBREFOR P/ANTENA TV CR	UNIDADE	6,00	1,690	10,14
118387	TOMADA SOBREFOR P/REDE INFORMATICA DUPLA CR	UNIDADE	10,00	12,010	120,10
118388	TOMADA SOBREFOR TELEFONE CR	UNIDADE	10,00	6,210	62,10
118389	TRANSFORMADOR BIVOLT 1010WATS CR	UNIDADE	2,00	71,010	142,02
118390	TRANSFORMADOR BIVOLT 1500WATS CR	UNIDADE	2,00	104,360	208,72
118391	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATS CR	UNIDADE	2,00	109,300	218,60
118392	TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATS CR	UNIDADE	2,00	161,500	323,00
118393	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:4006 CR	UNIDADE	2,00	20,820	41,64
118394	TOMADA SOBR.3P+T 125A 200/250V REF:4609 CR	UNIDADE	2,00	244,740	489,48
118395	TOMADA SOBR.3P+T 125A 380/440V REF:4606 CR	UNIDADE	2,00	266,050	532,10
118396	TOMADA SOBR.3P+T 16A 200/250V REF:4009 CR	UNIDADE	1,00	14,850	14,85
118397	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440V REF:4006 CR	UNIDADE	1,00	16,790	16,79
118398	TOMADA SOBR.3P+T 32A 200/250V REF:4209 CR	UNIDADE	1,00	27,140	27,14
118399	TOMADA SOBR.3P+T 32A 380/440V REF:4206 CR	UNIDADE	2,00	25,570	51,14
118400	TOMADA SOBR.3P+T 63A 200/250V REF:4509 CR	UNIDADE	2,00	92,090	184,18
118401	TOMADA SOBR.3P+T 63A 380/440V REF:4506 CR	UNIDADE	2,00	61,310	122,62
118402	PLUG 3P+T 125A 200/250V REF:4679 CR	UNIDADE	2,00	172,210	344,42
118403	PLUG 3P+T 125A 380/440V REF:4676 CR	UNIDADE	1,00	258,350	258,35
118404	PLUG 3P+T 16A 200/250V REF:4079 CR	UNIDADE	2,00	12,420	24,84
118405	PLUG 3P+T 16A 380/440V REF:4076 CR	UNIDADE	2,00	616,090	1.232,18
118406	PLUG 3P+T 32A 200/250V REF:4279 CR	UNIDADE	2,00	25,070	50,14
118407	PLUG 3P+T 32A 380/440V REF:4276 CR	UNIDADE	2,00	36,090	72,18
118408	PLUG 3P+T 63A 200/250V REF:4579 CR	UNIDADE	2,00	107,250	214,50
118409	PLUG 3P+T 63A 380/440V REF:4576 CR	UNIDADE	2,00	170,190	340,38
118410	PLUG 3P+T 63A 220/250V REF:4579 CR	UNIDADE	2,00	87,870	175,74
118411	PLUG 2P+T 16A 200/250V REF:3076 CR	UNIDADE	2,00	20,720	41,44
118412	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF:3079 CR	UNIDADE	2,00	13,530	27,06
118413	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF:3276 CR	UNIDADE	2,00	23,070	46,14
118414	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279 CR	UNIDADE	2,00	21,900	43,80
118415	PLUG 2P+T 63A 200/250V CR AZ REF:3576 CR	UNIDADE	1,00	314,300	314,30
118416	TOMADA SOBR.2P+T 16A 200/250V REF:3006 CR	UNIDADE	2,00	29,300	58,60
118417	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:3009 CR	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
118418	TOMADA SOBR.2P+T 32A 200/250V REF:3206 CR	UNIDADE	2,00	24,500	49,00
118419	TOMADA SOBR.2P+T 32A 380/440V REF:3209 CR	UNIDADE	2,00	24,820	49,64
118420	TOMADA SOBR.2P+T 63A 200/250V REF:3506 CR	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
118422	TOMADA SOBR.2P+T 63A 380/440V REF:3509 CR	UNIDADE	1,00	398,600	398,60
VALOR GLOBAL R\$				240.872,69	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 240.872,69 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 075/2019/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
 - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.
7. O Responsável para fiscalização do contrato é o servidor **EDSON SOUSA SILVA, CPF: 782.639.212-87, Portaria nº 581/2019-GP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - fizer declaração falsa;
 - 3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 075/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo n.º.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



143/2019/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

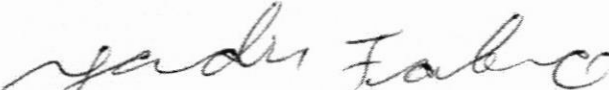
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 02 de março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
CNPJ 23.712.066/0001-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
EIRELI:23712066000100
66000100
Assinado de forma digital por AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI:23712066000100
Dados: 2020.04.14 09:28:38 -03'00'

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado neste ato pelo Sr. EDSON SOUSA SILVA, Secretário de Obras Interino, Port. nº 447/2020-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato nº 20205664, que tem como Contratada a Empresa AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI.. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.712.066/0001-00 cujo objeto é:

“Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará na ampliação de rede elétrica. A aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA.”

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta devidamente fundamentado pelo fiscal de contrato, o presente aditamento contratual, faz-se necessário tendo em vista que as quantidades licitadas não foram suficientes para concluir as obras, manutenções e reparos, realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras,

Diante do exposto, em obediência aos princípios da Eficiência, Economicidade e Interesse público, tendo em vista não termos tempo hábil para realização de um novo procedimento licitatório, tendo em vista a aproximação do período chuvoso, e considerado que os preços ficaram bem abaixo do estimado pela administração, faz-se necessário o aditivo do presente contrato obedecendo as disposições legais.

Considerando a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO, que prevê alteração contratual, com a apresentação das devidas justificativas.

Considerado que o presente termo aditivo visa à garantia das condições iniciais do contrato, mantendo os preços a época da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento de itens descritos na planilha orçamentaria, sendo de interesse e iniciativa da administração.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo conforme os percentuais descritos abaixo, para darmos continuidade aos serviços públicos.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Obras Publicas.

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

PROJETO / ATIVIDADE: 1014.041221315.2.032 Manter a Iluminação Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento 3.3.90.30.99 outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSO: 15500000 Transf. União Royalties Rec. Minerais

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



PLANILHA DESCRITIVA
(Detalhamento dos itens)

EMPRESA: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGA��O EIRELI, CNPJ: 23.712.066/0001-00								
004	Lote No 004 - LOTE IV - BAIXA TENS��O CR			VALOR ADITIVADO				
ITEM	DESCRI��O	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	VALOR TOTAL
0001	BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT CR Especifica��o : BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT	10	METRO	R\$ 62,00	R\$ 620,00	25,000000%	2	R\$ 124,00
0002	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT CR	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00	25,000000%	2	R\$ 42,00
0003	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 12 TERM 220 REF.SBTN14 CR	10	METRO	R\$ 8,77	R\$ 87,70	25,000000%	2	R\$ 17,54
0004	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT CR	10	METRO	R\$ 79,18	R\$ 791,80	25,000000%	2	R\$ 158,36
0005	BLOCO DE CONTATO NA CR	6	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 21,36	25,000000%	1	R\$ 3,56
0006	BLOCO DE CONTATO NF CR	6	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$ 27,18	25,000000%	1	R\$ 4,53
0007	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF.SC CR	2	UNIDADE	R\$ 20,82	R\$ 41,64	25,000000%	0	R\$ 0,00
0008	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 25A32 S-D1 REF.SC CR Especifica��o : BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 25A32 S-D1 REF.SC	2	UNIDADE	R\$ 26,44	R\$ 52,88	25,000000%	0	R\$ 0,00
0009	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 40A-95A REF.SD CR Especifica��o : BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 40A- 95A REF.SD	2	UNIDADE	R\$ 48,43	R\$ 96,86	25,000000%	0	R\$ 0,00
0010	CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT CR Especifica��o : CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT	6	UNIDADE	R\$ 32,29	R\$ 193,74	25,000000%	1	R\$ 32,29
0011	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V CR Especifica��o : CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V	1	UNIDADE	R\$ 129,53	R\$ 129,53	25,000000%	0	R\$ 0,00
0012	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V CR Especifica��o : CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V	1	UNIDADE	R\$ 147,63	R\$ 147,63	25,000000%	0	R\$ 0,00
0013	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 CR Especifica��o : CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1	2	UNIDADE	R\$ 193,42	R\$ 386,84	25,000000%	0	R\$ 0,00

Cana   dos Caraj  s, Estado do Par  , 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0014	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 CR	6	UNIDADE	R\$ 42,86	R\$ 257,16	25,000000%	1	R\$ 42,86
0015	CHUVEIRO ELET.SUPER DUCHA 4 PLUS 127W BR CR	6	UNIDADE	R\$ 45,72	R\$ 274,32	25,000000%	1	R\$ 45,72
0016	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02 CR	1	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 17,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0017	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 CR	1	UNIDADE	R\$ 21,22	R\$ 21,22	25,000000%	0	R\$ 0,00
0018	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 CR	1	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 17,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0019	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40 CR	1	UNIDADE	R\$ 12,78	R\$ 12,78	25,000000%	0	R\$ 0,00
0020	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411 CR	1	UNIDADE	R\$ 12,78	R\$ 12,78	25,000000%	0	R\$ 0,00
0021	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41 CR	1	UNIDADE	R\$ 13,86	R\$ 13,86	25,000000%	0	R\$ 0,00
0022	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 CR	1	UNIDADE	R\$ 19,83	R\$ 19,83	25,000000%	0	R\$ 0,00
0023	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 CR	1	UNIDADE	R\$ 19,83	R\$ 19,83	25,000000%	0	R\$ 0,00
0024	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 CR	1	UNIDADE	R\$ 15,34	R\$ 15,34	25,000000%	0	R\$ 0,00
0025	CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V CR	2	UNIDADE	R\$ 48,21	R\$ 96,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0026	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V CR	2	UNIDADE	R\$ 61,84	R\$ 123,68	25,000000%	0	R\$ 0,00
0027	CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V CR	2	UNIDADE	R\$ 78,72	R\$ 157,44	25,000000%	0	R\$ 0,00
0028	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V CR	2	UNIDADE	R\$ 150,15	R\$ 300,30	25,000000%	0	R\$ 0,00
0029	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V CR	2	UNIDADE	R\$ 177,52	R\$ 355,04	25,000000%	0	R\$ 0,00
0030	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V CR	2	UNIDADE	R\$ 42,70	R\$ 85,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0031	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V CR	2	UNIDADE	R\$ 44,87	R\$ 89,74	25,000000%	0	R\$ 0,00
0032	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 CR	2	UNIDADE	R\$ 18,37	R\$ 36,74	25,000000%	0	R\$ 0,00
0033	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 CR	2	UNIDADE	R\$ 7,37	R\$ 14,74	25,000000%	0	R\$ 0,00
0034	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 CR	1	UNIDADE	R\$ 10,02	R\$ 10,02	25,000000%	0	R\$ 0,00
0035	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 CR	1	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 9,50	25,000000%	0	R\$ 0,00
0036	CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC 90 50X50M CR	4	UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 24,84	25,000000%	1	R\$ 6,21
0037	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 CR	1	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 10,35	25,000000%	0	R\$ 0,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0038	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 CR	2	UNIDADE	R\$ 39,64	R\$ 79,28	25,000000%	0	R\$ 0,00
0039	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA CR	2	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 15,36	25,000000%	0	R\$ 0,00
0040	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA CR	4	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 23,40	25,000000%	1	R\$ 5,85
0041	CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA CR	4	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 5,88	25,000000%	1	R\$ 1,47
0042	CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA CR	4	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 13,12	25,000000%	1	R\$ 3,28
0043	CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA CR	2	UNIDADE	R\$ 24,11	R\$ 48,22	25,000000%	0	R\$ 0,00
0044	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598 CR	2	UNIDADE	R\$ 53,59	R\$ 107,18	25,000000%	0	R\$ 0,00
0045	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA CR	2	UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 23,38	25,000000%	0	R\$ 0,00
0046	CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA CR	6	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 16,92	25,000000%	1	R\$ 2,82
0047	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598 CR	1	UNIDADE	R\$ 114,59	R\$ 114,59	25,000000%	0	R\$ 0,00
0048	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA CR	1	UNIDADE	R\$ 39,45	R\$ 39,45	25,000000%	0	R\$ 0,00
0049	CURVA VERTICAL INT. PERF. ZINC. 90 100X50 C CR	2	UNIDADE	R\$ 16,81	R\$ 33,62	25,000000%	0	R\$ 0,00
0050	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM CR	2	UNIDADE	R\$ 15,94	R\$ 31,88	25,000000%	0	R\$ 0,00
0051	DESNIVEL PERF 50X50 ALTURA 200MM CR	2	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 23,88	25,000000%	0	R\$ 0,00
0052	DESNIVEL VERTICAL P/PERFILADO CR	2	UNIDADE	R\$ 7,26	R\$ 14,52	25,000000%	0	R\$ 0,00
0053	DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50 CR	2	UNIDADE	R\$ 12,06	R\$ 24,12	25,000000%	0	R\$ 0,00
0054	DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50 CR	1	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 12,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0055	DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50 CR	1	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 12,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0056	DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50 CR	1	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 12,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0057	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 04A CR	4	UNIDADE	R\$ 18,27	R\$ 73,08	25,000000%	1	R\$ 18,27
0058	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CR	4	UNIDADE	R\$ 71,68	R\$ 286,72	25,000000%	1	R\$ 71,68
0059	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A CR	4	UNIDADE	R\$ 25,31	R\$ 101,24	25,000000%	1	R\$ 25,31
0060	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A CR	4	UNIDADE	R\$ 117,61	R\$ 470,44	25,000000%	1	R\$ 117,61
0061	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A CR	8	UNIDADE	R\$ 25,32	R\$ 202,56	25,000000%	2	R\$ 50,64
0062	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A CR	8	UNIDADE	R\$ 25,32	R\$ 202,56	25,000000%	2	R\$ 50,64
0063	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CR	8	UNIDADE	R\$ 25,32	R\$ 202,56	25,000000%	2	R\$ 50,64
0064	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CR	8	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 202,64	25,000000%	2	R\$ 50,66
0065	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CR	8	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 202,64	25,000000%	2	R\$ 50,66
0066	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A CR	4	UNIDADE	R\$ 22,43	R\$ 89,72	25,000000%	1	R\$ 22,43
0067	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A CR	4	UNIDADE	R\$ 27,77	R\$ 111,08	25,000000%	1	R\$ 27,77
0068	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A CR	4	UNIDADE	R\$ 27,77	R\$ 111,08	25,000000%	1	R\$ 27,77

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0069	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A CR	4	UNIDADE	R\$ 47,64	R\$ 190,56	25,000000%	1	R\$ 47,64
0070	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CR	4	UNIDADE	R\$ 95,42	R\$ 381,68	25,000000%	1	R\$ 95,42
0071	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A CR	12	UNIDADE	R\$ 28,64	R\$ 343,68	25,000000%	3	R\$ 85,92
0072	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CR	2	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 460,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
0073	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA CR	2	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 540,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
0074	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A CR	12	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 345,84	25,000000%	3	R\$ 86,46
0075	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA CR	2	UNIDADE	R\$ 174,30	R\$ 348,60	25,000000%	0	R\$ 0,00
0076	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA CR	2	UNIDADE	R\$ 249,51	R\$ 499,02	25,000000%	0	R\$ 0,00
0077	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A CR	20	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 576,40	25,000000%	5	R\$ 144,10
0078	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA CR	2	UNIDADE	R\$ 208,11	R\$ 416,22	25,000000%	0	R\$ 0,00
0079	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A CR	5	UNIDADE	R\$ 28,64	R\$ 143,20	25,000000%	1	R\$ 28,64
0080	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A CR	5	UNIDADE	R\$ 28,64	R\$ 143,20	25,000000%	1	R\$ 28,64
0081	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A CR	5	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 144,10	25,000000%	1	R\$ 28,82
0082	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A CR	2	UNIDADE	R\$ 35,64	R\$ 71,28	25,000000%	0	R\$ 0,00
0083	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A CR	2	UNIDADE	R\$ 30,65	R\$ 61,30	25,000000%	0	R\$ 0,00
0084	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A CR	2	UNIDADE	R\$ 39,08	R\$ 78,16	25,000000%	0	R\$ 0,00
0085	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A CR	2	UNIDADE	R\$ 98,12	R\$ 196,24	25,000000%	0	R\$ 0,00
0086	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A CR	2	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 16,08	25,000000%	0	R\$ 0,00
0087	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A CR	10	UNIDADE	R\$ 20,85	R\$ 208,50	25,000000%	2	R\$ 41,70
0088	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A CR	10	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 416,70	25,000000%	2	R\$ 83,34
0089	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A CR	10	UNIDADE	R\$ 44,24	R\$ 442,40	25,000000%	2	R\$ 88,48
0090	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A CR	10	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 58,30	25,000000%	2	R\$ 11,66
0091	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A CR	10	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 58,30	25,000000%	2	R\$ 11,66
0092	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A CR	10	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 58,30	25,000000%	2	R\$ 11,66
0093	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A CR	10	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 58,30	25,000000%	2	R\$ 11,66
0094	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A CR	10	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 58,30	25,000000%	2	R\$ 11,66
0095	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A CR	10	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 77,30	25,000000%	2	R\$ 15,46
0096	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A CR	10	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 77,30	25,000000%	2	R\$ 15,46
0097	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A CR	10	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 77,30	25,000000%	2	R\$ 15,46
0098	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A CR	10	UNIDADE	R\$ 25,68	R\$ 256,80	25,000000%	2	R\$ 51,36
0099	DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M CR	2	UNIDADE	R\$ 68,39	R\$ 136,78	25,000000%	0	R\$ 0,00
0100	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A CR	2	UNIDADE	R\$ 74,51	R\$ 149,02	25,000000%	0	R\$ 0,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0101	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A CR	2	UNIDADE	R\$ 66,25	R\$ 132,50	25,000000%	0	R\$ 0,00
0102	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A CR	2	UNIDADE	R\$ 76,56	R\$ 153,12	25,000000%	0	R\$ 0,00
0103	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A CR	2	UNIDADE	R\$ 104,57	R\$ 209,14	25,000000%	0	R\$ 0,00
0104	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A CR	2	UNIDADE	R\$ 588,20	R\$ 1.176,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0105	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A CR	2	UNIDADE	R\$ 91,33	R\$ 182,66	25,000000%	0	R\$ 0,00
0106	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A CR	2	UNIDADE	R\$ 93,14	R\$ 186,28	25,000000%	0	R\$ 0,00
0107	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 4 CR	2	UNIDADE	R\$ 78,17	R\$ 156,34	25,000000%	0	R\$ 0,00
0108	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR TIPO A3 CR	2	UNIDADE	R\$ 103,21	R\$ 206,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0109	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A CR	2	UNIDADE	R\$ 100,22	R\$ 200,44	25,000000%	0	R\$ 0,00
0110	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A CR	2	UNIDADE	R\$ 100,22	R\$ 200,44	25,000000%	0	R\$ 0,00
0111	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A CR	2	UNIDADE	R\$ 100,22	R\$ 200,44	25,000000%	0	R\$ 0,00
0112	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A CR	1	UNIDADE	R\$ 100,40	R\$ 100,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0113	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A CR	1	UNIDADE	R\$ 100,40	R\$ 100,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0114	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 255,17	R\$ 255,17	25,000000%	0	R\$ 0,00
0115	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 250,10	R\$ 250,10	25,000000%	0	R\$ 0,00
0116	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 496,91	R\$ 496,91	25,000000%	0	R\$ 0,00
0117	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 790,19	R\$ 790,19	25,000000%	0	R\$ 0,00
0118	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 437,55	R\$ 437,55	25,000000%	0	R\$ 0,00
0119	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA CR	1	UNIDADE	R\$ 869,72	R\$ 869,72	25,000000%	0	R\$ 0,00
0120	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 22,32	R\$ 22,32	25,000000%	0	R\$ 0,00
0121	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 27,80	R\$ 27,80	25,000000%	0	R\$ 0,00
0122	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 47,16	R\$ 47,16	25,000000%	0	R\$ 0,00
0123	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 30,92	R\$ 30,92	25,000000%	0	R\$ 0,00
0124	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 52,99	R\$ 52,99	25,000000%	0	R\$ 0,00
0125	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V CR	1	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 54,67	25,000000%	0	R\$ 0,00
0126	ELETROCALHA PERF ZINC.100X100X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 35,38	R\$ 353,80	25,000000%	2	R\$ 70,76
0127	ELETROCALHA PERF ZINC.100X50X3MTS CR	40	UNIDADE	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80	25,000000%	10	R\$ 290,70

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0128	ELETROCALHA PERF. ZINC. 150X100X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 50,18	R\$ 501,80	25,000000%	2	R\$ 100,36
0129	ELETROCALHA PERF. ZINC. 50X50X3MTS CR	50	UNIDADE	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50	25,000000%	12	R\$ 271,80
0130	ELETRODUTO GALV. 1.1/2X3MTS CR	20	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 684,60	25,000000%	5	R\$ 171,15
0131	ELETRODUTO GALV. 1.1/4X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 30,09	R\$ 300,90	25,000000%	2	R\$ 60,18
0132	ELETRODUTO GALV. 1/2X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 81,90	25,000000%	2	R\$ 16,38
0133	ELETRODUTO GALV. 1X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 15,84	R\$ 158,40	25,000000%	2	R\$ 31,68
0134	ELETRODUTO GALV. 2.1/2X3MTS CR	6	UNIDADE	R\$ 62,13	R\$ 372,78	25,000000%	1	R\$ 62,13
0135	ELETRODUTO GALV. 2X3MTS CR	10	UNIDADE	R\$ 43,76	R\$ 437,60	25,000000%	2	R\$ 87,52
0136	ELETRODUTO GALV. 3/4X3MTS CR	20	UNIDADE	R\$ 12,92	R\$ 258,40	25,000000%	5	R\$ 64,60
0137	ELETRODUTO GALV. 3X3MTS CR	4	UNIDADE	R\$ 101,42	R\$ 405,68	25,000000%	1	R\$ 101,42
0138	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M CR	4	UNIDADE	R\$ 107,73	R\$ 430,92	25,000000%	1	R\$ 107,73
0139	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS CR	4	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 158,32	25,000000%	1	R\$ 39,58
0140	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS CR	4	UNIDADE	R\$ 62,12	R\$ 248,48	25,000000%	1	R\$ 62,12
0141	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS CR	4	UNIDADE	R\$ 146,53	R\$ 586,12	25,000000%	1	R\$ 146,53
0142	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS CR	6	UNIDADE	R\$ 47,07	R\$ 282,42	25,000000%	1	R\$ 47,07
0143	ELETRODUTO ROSCA 1 CR	20	UNIDADE	R\$ 7,53	R\$ 150,60	25,000000%	5	R\$ 37,65
0144	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 CR	20	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 270,00	25,000000%	5	R\$ 67,50
0145	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 CR	20	UNIDADE	R\$ 46,69	R\$ 933,80	25,000000%	5	R\$ 233,45
0146	ELETRODUTO ROSCA 1/2 CR	20	BARRA	R\$ 3,42	R\$ 68,40	25,000000%	5	R\$ 17,10
0147	ELETRODUTO ROSCA 2 CR	20	BARRA	R\$ 18,29	R\$ 365,80	25,000000%	5	R\$ 91,45
0148	ELETRODUTO ROSCA 2 1/2 CR	10	BARRA	R\$ 23,73	R\$ 237,30	25,000000%	2	R\$ 47,46
0149	ELETRODUTO ROSCA 3 CR	10	BARRA	R\$ 34,58	R\$ 345,80	25,000000%	2	R\$ 69,16
0150	ELETRODUTO ROSCA 3/4 CR	60	BARRA	R\$ 4,45	R\$ 267,00	25,000000%	15	R\$ 66,75
0151	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA CR	2	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 4,24	25,000000%	0	R\$ 0,00
0152	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA CR	2	UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 3,62	25,000000%	0	R\$ 0,00
0153	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA CR	2	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 3,36	25,000000%	0	R\$ 0,00
0154	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL CR	160	METRO	R\$ 4,30	R\$ 688,00	25,000000%	40	R\$ 172,00
0155	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO CR	160	METRO	R\$ 4,30	R\$ 688,00	25,000000%	40	R\$ 172,00
0156	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL CR	160	METRO	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00	25,000000%	40	R\$ 268,00
0157	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO CR	160	METRO	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00	25,000000%	40	R\$ 268,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0158	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL CR	60	METRO	R\$ 10,54	R\$ 632,40	25,000000%	15	R\$ 158,10
0159	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO CR	60	METRO	R\$ 10,54	R\$ 632,40	25,000000%	15	R\$ 158,10
0160	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL CR	40	METRO	R\$ 15,34	R\$ 613,60	25,000000%	10	R\$ 153,40
0161	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO CR	40	METRO	R\$ 15,34	R\$ 613,60	25,000000%	10	R\$ 153,40
0162	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL CR	20	METRO	R\$ 21,28	R\$ 425,60	25,000000%	5	R\$ 106,40
0163	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO CR	20	METRO	R\$ 21,28	R\$ 425,60	25,000000%	5	R\$ 106,40
0164	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0165	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0166	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0167	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0168	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0169	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO CR	600	METRO	R\$ 0,63	R\$ 378,00	25,000000%	150	R\$ 94,50
0170	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL CR	400	METRO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	25,000000%	100	R\$ 400,00
0171	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO CR	400	METRO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	25,000000%	100	R\$ 400,00
0172	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE CR	400	METRO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	25,000000%	100	R\$ 400,00
0173	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO CR	400	METRO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	25,000000%	100	R\$ 400,00
0174	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO CR	600	METRO	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0175	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL CR	600	METRO	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0176	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO CR	600	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0177	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO CR	600	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0178	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE CR	600	METRO	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0179	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO CR	600	METRO	R\$ 0,96	R\$ 576,00	25,000000%	150	R\$ 144,00
0180	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0181	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0182	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0183	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0184	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0185	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO CR	600	METRO	R\$ 1,60	R\$ 960,00	25,000000%	150	R\$ 240,00
0186	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL CR	600	METRO	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00	25,000000%	150	R\$ 351,00
0187	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO CR	600	METRO	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00	25,000000%	150	R\$ 351,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0188	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE CR	600	METRO	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00	25,000000%	150	R\$ 351,00
0189	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO CR	600	METRO	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00	25,000000%	150	R\$ 351,00
0190	FIO CABO PP 2X1.00MM CR	1600	METRO	R\$ 1,32	R\$ 2.112,00	25,000000%	400	R\$ 528,00
0191	FIO CABO PP 2X1.5MM CR	2000	METRO	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00	25,000000%	500	R\$ 910,00
0192	FIO CABO PP 2X10MM CR	2000	METRO	R\$ 10,23	R\$ 20.460,00	25,000000%	500	R\$ 5.115,00
0193	FIO CABO PP 2X2.5MM CR	2000	METRO	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00	25,000000%	500	R\$ 1.435,00
0194	FIO CABO PP 2X4.0MM CR	2000	METRO	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	25,000000%	500	R\$ 2.100,00
0195	FIO CABO PP 2X6.0MM CR	2000	METRO	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	25,000000%	500	R\$ 2.950,00
0196	FIO CABO PP 3X1.5MM CR	2000	METRO	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	25,000000%	500	R\$ 1.250,00
0197	FIO CABO PP 3X10MM CR	2000	METRO	R\$ 14,58	R\$ 29.160,00	25,000000%	500	R\$ 7.290,00
0198	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV CR	100	METRO	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00	25,000000%	25	R\$ 572,50
0199	FIO CABO PP 3X1MM CR	100	METRO	R\$ 1,63	R\$ 163,00	25,000000%	25	R\$ 40,75
0200	FIO CABO PP 3X2.5MM CR	200	METRO	R\$ 3,90	R\$ 780,00	25,000000%	50	R\$ 195,00
0201	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV CR	100	METRO	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	25,000000%	25	R\$ 842,50
0202	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV CR	100	METRO	R\$ 48,65	R\$ 4.865,00	25,000000%	25	R\$ 1.216,25
0203	FIO CABO PP 3X4.0MM CR	100	METRO	R\$ 5,90	R\$ 590,00	25,000000%	25	R\$ 147,50
0204	FIO CABO PP 3X6.0MM CR	100	METRO	R\$ 8,37	R\$ 837,00	25,000000%	25	R\$ 209,25
0205	FIO CABO PP 4X10MM CR	100	METRO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	25,000000%	25	R\$ 350,00
0206	FIO CABO PP 4X16.0MM CR	100	METRO	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00	25,000000%	25	R\$ 768,75
0207	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV CR	100	METRO	R\$ 5,50	R\$ 550,00	25,000000%	25	R\$ 137,50
0208	FIO CABO PP 4X25.0MM CR	60	METRO	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00	25,000000%	15	R\$ 712,50
0209	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV CR	60	METRO	R\$ 63,24	R\$ 3.794,40	25,000000%	15	R\$ 948,60
0210	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV CR	100	METRO	R\$ 8,73	R\$ 873,00	25,000000%	25	R\$ 218,25
0211	FIO CABO PP 4X6.0MM CR	100	METRO	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	25,000000%	25	R\$ 285,00
0212	FIO P/TELEFONE FE-100 CR	100	METRO	R\$ 1,75	R\$ 175,00	25,000000%	25	R\$ 43,75
0213	FIO PARAL BICOLOR P/SOM 2X0,75MM CR	100	METRO	R\$ 1,88	R\$ 188,00	25,000000%	25	R\$ 47,00
0214	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO CR	200	METRO	R\$ 2,50	R\$ 500,00	25,000000%	50	R\$ 125,00
0215	FIO PENDENTE 2X1.5MM CR	200	METRO	R\$ 1,88	R\$ 376,00	25,000000%	50	R\$ 94,00
0216	FIO PENDENTE 2X2.5MM CR	200	METRO	R\$ 2,50	R\$ 500,00	25,000000%	50	R\$ 125,00
0217	FIO PENDENTE 2X4.0MM CR	200	METRO	R\$ 4,00	R\$ 800,00	25,000000%	50	R\$ 200,00
0218	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA CR	10	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 21,40	25,000000%	2	R\$ 4,28
0219	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL CR	10	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 21,40	25,000000%	2	R\$ 4,28
0220	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS CR	20	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 57,60	25,000000%	5	R\$ 14,40

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0221	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE CR	10	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 21,40	25,000000%	2	R\$ 4,28
0222	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA CR	10	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 21,40	25,000000%	2	R\$ 4,28
0223	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ CR	10	UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 154,50	25,000000%	2	R\$ 30,90
0224	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA CR	10	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 34,80	25,000000%	2	R\$ 6,96
0225	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS CR	60	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 268,80	25,000000%	15	R\$ 67,20
0226	FITA ISOLANTE 19MMX5MT CR	10	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 8,10	25,000000%	2	R\$ 1,62
0227	FITA ISOLANTE AUTO- FUSAO /P10M CR	20	UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 417,60	25,000000%	5	R\$ 104,40
0228	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M CR	2	UNIDADE	R\$ 65,87	R\$ 131,74	25,000000%	0	R\$ 0,00
0229	HASTE COBRE P/ATER. 1/2X1,20MTS CR	40	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 330,00	25,000000%	10	R\$ 82,50
0230	HASTE COBRE P/ATER. 1/2X2,40MTS CR	40	UNIDADE	R\$ 17,76	R\$ 710,40	25,000000%	10	R\$ 177,60
0231	INT.LUX 1TC BIPOLAR TRAMONTINA CR	2	UNIDADE	R\$ 13,69	R\$ 27,38	25,000000%	0	R\$ 0,00
0232	INT.LUX 1TC CR	20	UNIDADE	R\$ 6,38	R\$ 127,60	25,000000%	5	R\$ 31,90
0233	INT.LUX 1TC P/CONDULETE CR	12	UNIDADE	R\$ 4,26	R\$ 51,12	25,000000%	3	R\$ 12,78
0234	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	2	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 27,76	25,000000%	0	R\$ 0,00
0235	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A CR	20	UNIDADE	R\$ 9,76	R\$ 195,20	25,000000%	5	R\$ 48,80
0236	INT.LUX 2TC TRAMONTINA CR	20	UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 185,80	25,000000%	5	R\$ 46,45
0237	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	2	UNIDADE	R\$ 11,13	R\$ 22,26	25,000000%	0	R\$ 0,00
0238	INT.LUX 3TC TRAMONTINA CR	2	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 25,80	25,000000%	0	R\$ 0,00
0239	INT LUX P/CAMPAINHA CR	2	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 9,66	25,000000%	0	R\$ 0,00
0240	INT.LUX PARALELO 1TC CR	2	UNIDADE	R\$ 6,96	R\$ 13,92	25,000000%	0	R\$ 0,00
0241	INT.LUX PARALELO 2TC CR	2	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 24,68	25,000000%	0	R\$ 0,00
0242	INT.LUX PARALELO 3TC CR	2	UNIDADE	R\$ 16,21	R\$ 32,42	25,000000%	0	R\$ 0,00
0243	INT SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CR	2	UNIDADE	R\$ 10,26	R\$ 20,52	25,000000%	0	R\$ 0,00
0244	INT SISTEMA X PARALELO 1TC CR	4	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 15,52	25,000000%	1	R\$ 3,88
0245	INT.SOBR 1TC+TOM.2P+T COD.391 CR	10	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 59,40	25,000000%	2	R\$ 11,88
0246	INT.SOBREPOR 1TC 61001 CR	20	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 76,00	25,000000%	5	R\$ 19,00
0247	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP CR	4	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 59,32	25,000000%	1	R\$ 14,83
0248	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA CR	4	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 13,44	25,000000%	1	R\$ 3,36
0249	INT.SOBREPOR 2TC COD.61003 CR	6	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 28,98	25,000000%	1	R\$ 4,83
0250	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 CR	6	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 35,34	25,000000%	1	R\$ 5,89
0251	LAMPADA ELETRONICA 20X110W CR	60	UNIDADE	R\$ 6,84	R\$ 410,40	25,000000%	15	R\$ 102,60
0252	LAMPADA ELETRONICA 20X220W CR	60	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 403,80	25,000000%	15	R\$ 100,95

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0253	LAMPADA ELETRONICA 25X110W CR	60	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 472,80	25,000000%	15	R\$ 118,20
0254	LAMPADA ELETRONICA 25X220W CR	60	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 432,60	25,000000%	15	R\$ 108,15
0255	LAMPADA ELETRONICA 30X110W CR	60	UNIDADE	R\$ 13,22	R\$ 793,20	25,000000%	15	R\$ 198,30
0256	LAMPADA ELETRONICA 30X220W CR	60	UNIDADE	R\$ 13,22	R\$ 793,20	25,000000%	15	R\$ 198,30
0257	LAMPADA ELETRONICA 45X110W CR	20	UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 417,60	25,000000%	5	R\$ 104,40
0258	LAMPADA ELETRONICA 45X220W CR	20	UNIDADE	R\$ 27,84	R\$ 556,80	25,000000%	5	R\$ 139,20
0259	LAMPADA ELETRONICA 75X220W ESPIRAL CR	10	UNIDADE	R\$ 47,04	R\$ 470,40	25,000000%	2	R\$ 94,08
0260	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT CR	20	UNIDADE	R\$ 23,11	R\$ 462,20	25,000000%	5	R\$ 115,55
0261	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W CR	40	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 268,00	25,000000%	10	R\$ 67,00
0262	LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10 CR	40	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 253,60	25,000000%	10	R\$ 63,40
0263	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 10W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 11,86	R\$ 474,40	25,000000%	10	R\$ 118,60
0264	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 13,29	R\$ 531,60	25,000000%	10	R\$ 132,90
0265	LAMPADA HALOGENA H150 CLARA 120W 127V CR	10	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 28,80	25,000000%	2	R\$ 5,76
0266	LAMPADA HALOGENA H60 CLARA 42W 127V CR	10	UNIDADE	R\$ 8,86	R\$ 88,60	25,000000%	2	R\$ 17,72
0267	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 10,26	R\$ 410,40	25,000000%	10	R\$ 102,60
0268	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 968,00	25,000000%	10	R\$ 242,00
0269	LAMPADA SUPERLED 25W BIVOLT CR	20	UNIDADE	R\$ 34,65	R\$ 693,00	25,000000%	5	R\$ 173,25
0270	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT CR	20	UNIDADE	R\$ 41,48	R\$ 829,60	25,000000%	5	R\$ 207,40
0271	LAMPADA SUPERLED 7W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 252,00	25,000000%	10	R\$ 63,00
0272	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT CR	40	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 237,20	25,000000%	10	R\$ 59,30
0273	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA CR	4	UNIDADE	R\$ 10,96	R\$ 43,84	25,000000%	1	R\$ 10,96
0274	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA CR	40	UNIDADE	R\$ 9,25	R\$ 370,00	25,000000%	10	R\$ 92,50
0275	LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA CR	40	UNIDADE	R\$ 65,89	R\$ 2.635,60	25,000000%	10	R\$ 658,90
0276	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA CR	60	UNIDADE	R\$ 52,18	R\$ 3.130,80	25,000000%	15	R\$ 782,70
0277	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA CR	60	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	25,000000%	15	R\$ 1.500,00
0278	LUMINARIA 4X16 P/EMBUTIR CR	20	UNIDADE	R\$ 86,97	R\$ 1.739,40	25,000000%	5	R\$ 434,85

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0279	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETROICA P/EMBUTIR CR	6	UNIDADE	R\$ 78,32	R\$ 469,92	25,000000%	1	R\$ 78,32
0280	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA CR	4	UNIDADE	R\$ 120,63	R\$ 482,52	25,000000%	1	R\$ 120,63
0281	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE CR	4	UNIDADE	R\$ 120,63	R\$ 482,52	25,000000%	1	R\$ 120,63
0282	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA CR	36	UNIDADE	R\$ 75,33	R\$ 2.711,88	25,000000%	9	R\$ 677,97
0283	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA CR	36	UNIDADE	R\$ 77,43	R\$ 2.787,48	25,000000%	9	R\$ 696,87
0284	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA CR	10	UNIDADE	R\$ 21,28	R\$ 212,80	25,000000%	2	R\$ 42,56
0285	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT CR	2	UNIDADE	R\$ 49,06	R\$ 98,12	25,000000%	0	R\$ 0,00
0286	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA CR	10	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 174,00	25,000000%	2	R\$ 34,80
0287	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30 CR	6	UNIDADE	R\$ 19,66	R\$ 117,96	25,000000%	1	R\$ 19,66
0288	LUVA P/ELETRODUTO 1 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 17,40	25,000000%	5	R\$ 4,35
0289	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA CR	10	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 11,30	25,000000%	2	R\$ 2,26
0290	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA CR	10	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 18,90	25,000000%	2	R\$ 3,78
0291	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4 ZINCADA CR	10	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 14,80	25,000000%	2	R\$ 2,96
0292	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA CR	2	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 1,48	25,000000%	0	R\$ 0,00
0293	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA CR	4	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 13,32	25,000000%	1	R\$ 3,33
0294	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA CR	2	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 13,90	25,000000%	0	R\$ 0,00
0295	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA CR	10	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 8,30	25,000000%	2	R\$ 1,66
0296	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598 CR	16	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 275,20	25,000000%	4	R\$ 68,80
0297	LUVA S/ ROSCA 1/2- UNIDUTE CR	20	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 43,80	25,000000%	5	R\$ 10,95
0298	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE CR	12	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 89,40	25,000000%	3	R\$ 22,35
0299	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T CR	6	UNIDADE	R\$ 26,67	R\$ 160,02	25,000000%	1	R\$ 26,67
0300	LUVA S/ ROSCA 3/4- UNIDUTE CR	40	UNIDADE	R\$ 2,04	R\$ 81,60	25,000000%	10	R\$ 20,40
0301	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE CR	20	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 66,60	25,000000%	5	R\$ 16,65
0302	LUVA S/ROSCA 1.1/2- UNIDUTE CR	20	UNIDADE	R\$ 5,77	R\$ 115,40	25,000000%	5	R\$ 28,85
0303	LUVA S/ROSCA 1.1/4- UNIDUTE CR	12	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 43,92	25,000000%	3	R\$ 10,98
0304	LUVA S/ROSCA 2.1/2- UNIDUTE CR	10	UNIDADE	R\$ 13,61	R\$ 136,10	25,000000%	2	R\$ 27,22
0305	PLUG 2P+T 16A 200/250V REF.3076 CR	2	UNIDADE	R\$ 20,72	R\$ 41,44	25,000000%	0	R\$ 0,00
0306	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF.3079 CR	2	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 27,06	25,000000%	0	R\$ 0,00
0307	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF.3276 CR	2	UNIDADE	R\$ 23,07	R\$ 46,14	25,000000%	0	R\$ 0,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0308	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279 CR	2	UNIDADE	R\$ 21,80	R\$ 43,60	25,000000%	0	R\$ 0,00
0309	PLUG 2P+T 63A 200/250V 6H AZ REF:3576 CR	1	UNIDADE	R\$ 314,50	R\$ 314,50	25,000000%	0	R\$ 0,00
0310	PLUG 3P+T 125A 200/250V REF:4679 CR	2	UNIDADE	R\$ 172,91	R\$ 345,82	25,000000%	0	R\$ 0,00
0311	PLUG 3P+T 125A 380/440V REF:4676 CR	1	UNIDADE	R\$ 258,35	R\$ 258,35	25,000000%	0	R\$ 0,00
0312	PLUG 3P+T 16A 200/250V REF:4079 CR	2	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 24,84	25,000000%	0	R\$ 0,00
0313	PLUG 3P+T 16A 380/440V REF:4076 CR	2	UNIDADE	R\$ 616,08	R\$ 1.232,16	25,000000%	0	R\$ 0,00
0314	PLUG 3P+T 32A 200/250V REF:4279 CR	2	UNIDADE	R\$ 25,07	R\$ 50,14	25,000000%	0	R\$ 0,00
0315	PLUG 3P+T 32A 380/440V REF:4276 CR	2	UNIDADE	R\$ 36,09	R\$ 72,18	25,000000%	0	R\$ 0,00
0316	PLUG 3P+T 63A 200/250V REF:4579 CR	2	UNIDADE	R\$ 107,25	R\$ 214,50	25,000000%	0	R\$ 0,00
0317	PLUG 3P+T 63A 220/250V REF:4579 CR	2	UNIDADE	R\$ 87,87	R\$ 175,74	25,000000%	0	R\$ 0,00
0318	PLUG 3P+T 63A 380/440V REF:4576 CR	2	UNIDADE	R\$ 110,49	R\$ 220,98	25,000000%	0	R\$ 0,00
0319	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE CR	4	UNIDADE	R\$ 33,55	R\$ 134,20	25,000000%	1	R\$ 33,55
0320	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE CR	4	UNIDADE	R\$ 32,61	R\$ 130,44	25,000000%	1	R\$ 32,61
0321	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE CR	10	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 402,20	25,000000%	2	R\$ 80,44
0322	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE CR	10	UNIDADE	R\$ 54,24	R\$ 542,40	25,000000%	2	R\$ 108,48
0323	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR CR	2	UNIDADE	R\$ 39,51	R\$ 79,02	25,000000%	0	R\$ 0,00
0324	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR CR	2	UNIDADE	R\$ 36,23	R\$ 72,46	25,000000%	0	R\$ 0,00
0325	QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR CR	2	UNIDADE	R\$ 55,09	R\$ 110,18	25,000000%	0	R\$ 0,00
0326	QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF.QD-E2 CR	2	UNIDADE	R\$ 57,88	R\$ 115,76	25,000000%	0	R\$ 0,00
0327	QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF.QD-E CR	2	UNIDADE	R\$ 65,60	R\$ 131,20	25,000000%	0	R\$ 0,00
0328	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR CR	4	UNIDADE	R\$ 19,85	R\$ 79,40	25,000000%	1	R\$ 19,85
0329	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR CR	4	UNIDADE	R\$ 21,47	R\$ 85,88	25,000000%	1	R\$ 21,47
0330	QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC CR	4	UNIDADE	R\$ 23,74	R\$ 94,96	25,000000%	1	R\$ 23,74
0331	QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC CR	2	UNIDADE	R\$ 24,83	R\$ 49,66	25,000000%	0	R\$ 0,00
0332	QUADRO DIST.8DISJ.DIN EMBUTIR PVC CR	2	UNIDADE	R\$ 31,62	R\$ 63,24	25,000000%	0	R\$ 0,00
0333	QUADRO DIST.8DISJ.DIN SOBREPOR PVC CR	2	UNIDADE	R\$ 30,70	R\$ 61,40	25,000000%	0	R\$ 0,00
0334	QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO CR	6	UNIDADE	R\$ 43,40	R\$ 260,40	25,000000%	1	R\$ 43,40
0335	QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO CR	6	UNIDADE	R\$ 95,52	R\$ 573,12	25,000000%	1	R\$ 95,52

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0336	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT CR	4	UNIDADE	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68	25,0000000%	1	R\$ 251,17
0337	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT CR	4	UNIDADE	R\$ 292,78	R\$ 1.171,12	25,0000000%	1	R\$ 292,78
0338	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT CR	50	UNIDADE	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00	25,0000000%	12	R\$ 1.494,00
0339	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT CR	30	UNIDADE	R\$ 24,83	R\$ 744,90	25,0000000%	7	R\$ 173,81
0340	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT CR	30	UNIDADE	R\$ 58,13	R\$ 1.743,90	25,0000000%	7	R\$ 406,91
0341	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT CR	10	UNIDADE	R\$ 75,51	R\$ 755,10	25,0000000%	2	R\$ 151,02
0342	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D CR	1	UNIDADE	R\$ 39,78	R\$ 39,78	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0343	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-D CR	1	UNIDADE	R\$ 49,70	R\$ 49,70	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0344	RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D CR	1	UNIDADE	R\$ 54,60	R\$ 54,60	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0345	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2 CR	1	UNIDADE	R\$ 39,14	R\$ 39,14	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0346	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 12A-18 REF. SR22 CR	2	UNIDADE	R\$ 47,69	R\$ 95,38	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0347	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR22 CR	1	UNIDADE	R\$ 37,27	R\$ 37,27	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0348	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D2 CR	1	UNIDADE	R\$ 55,16	R\$ 55,16	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0349	RELE SR2 36A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 CR	1	UNIDADE	R\$ 44,22	R\$ 44,22	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0350	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR29 CR	1	UNIDADE	R\$ 69,14	R\$ 69,14	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0351	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR29 CR	1	UNIDADE	R\$ 64,15	R\$ 64,15	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0352	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 CR	1	UNIDADE	R\$ 100,29	R\$ 100,29	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0353	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S CR	1	UNIDADE	R\$ 38,15	R\$ 38,15	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0354	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 37A-50 REF. S CR	1	UNIDADE	R\$ 91,20	R\$ 91,20	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0355	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S CR	1	UNIDADE	R\$ 91,20	R\$ 91,20	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0356	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 CR	1	UNIDADE	R\$ 81,38	R\$ 81,38	25,0000000%	0	R\$ 0,00
0357	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1 1/2 CR	4	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 4,04	25,0000000%	1	R\$ 1,01
0358	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1 1/4 CR	4	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 2,48	25,0000000%	1	R\$ 0,62
0359	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 2 CR	4	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 6,40	25,0000000%	1	R\$ 1,60

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0360	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 3/4 CR	4	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 3,76	25,000000%	1	R\$ 0,94
0361	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1 CR	4	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 3,84	25,000000%	1	R\$ 0,96
0362	SENSOR DE PRESENÇA P/TETO E-27 C/TEMP.C/ CR	2	UNIDADE	R\$ 35,63	R\$ 71,26	25,000000%	0	R\$ 0,00
0363	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLG2201 VERMEL CR	1	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 16,15	25,000000%	0	R\$ 0,00
0364	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203 CR	2	UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 12,90	25,000000%	0	R\$ 0,00
0365	SINAL LED 220V VERDE REF: SLDS2202/2 CR	2	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 11,88	25,000000%	0	R\$ 0,00
0366	SINAL LED 220V VERMELHO REF: SLDS2201/1 S CR	2	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 11,88	25,000000%	0	R\$ 0,00
0367	SOQUETE C/RABICHO P/FLOUR. CR	40	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 46,00	25,000000%	10	R\$ 11,50
0368	SOQUETE LOUCA E-27 CR	40	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 46,00	25,000000%	10	R\$ 11,50
0369	SOQUETE LOUCA E-40 CR	10	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 48,90	25,000000%	2	R\$ 9,78
0370	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO CR	160	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 342,40	25,000000%	40	R\$ 85,60
0371	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANÇO P/VERG.100 CR	12	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 30,36	25,000000%	3	R\$ 7,59
0372	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANÇO P/VERG.50X CR	4	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 5,04	25,000000%	1	R\$ 1,26
0373	T VERT SUB PERF ZINC 100X50 CR	2	UNIDADE	R\$ 13,91	R\$ 27,82	25,000000%	0	R\$ 0,00
0374	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50 CR	2	UNIDADE	R\$ 20,85	R\$ 41,70	25,000000%	0	R\$ 0,00
0375	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC CR Especificação : TALA P/ LEITO 100 MM ZINC.	2	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 6,96	25,000000%	0	R\$ 0,00
0376	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 100MM CR	20	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 14,00	25,000000%	5	R\$ 3,50
0377	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 50MM CR	20	UNIDADE	R\$ 0,37	R\$ 7,40	25,000000%	5	R\$ 1,85
0378	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3 CR	12	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 32,28	25,000000%	3	R\$ 8,07
0379	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0 CR	6	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 21,60	25,000000%	1	R\$ 3,60
0380	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1 CR	6	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 16,02	25,000000%	1	R\$ 2,67
0381	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD.56117 CR	12	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 26,40	25,000000%	3	R\$ 6,60
0382	TAMPA DE ENCAIXE P/ T HORIZONTAL 90° 50X CR	2	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 7,32	25,000000%	0	R\$ 0,00
0383	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X CR	2	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 9,52	25,000000%	0	R\$ 0,00
0384	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90° CR	2	UNIDADE	R\$ 2,64	R\$ 5,28	25,000000%	0	R\$ 0,00
0385	TE P/ELETRICALHA DESC LAT.PERF ZINC 50X5 CR	2	UNIDADE	R\$ 17,36	R\$ 34,72	25,000000%	0	R\$ 0,00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0386	TE P/ELETROCALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM CR	4	UNIDADE	R\$ 65,62	R\$ 262,48	25,000000%	1	R\$ 65,62
0387	TE P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 LISA 100 CR	4	UNIDADE	R\$ 42,72	R\$ 170,88	25,000000%	1	R\$ 42,72
0388	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5 CR	4	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 49,68	25,000000%	1	R\$ 12,42
0389	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC CR	4	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 49,68	25,000000%	1	R\$ 12,42
0390	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100UN - PT CR	24	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 1,44	25,000000%	6	R\$ 0,36
0391	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 32,40	25,000000%	5	R\$ 8,10
0392	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120 CR	20	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 159,00	25,000000%	5	R\$ 39,75
0393	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150 CR	20	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 164,60	25,000000%	5	R\$ 41,15
0394	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 29,60	25,000000%	5	R\$ 7,40
0395	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,92	R\$ 38,40	25,000000%	5	R\$ 9,60
0396	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35 CR	20	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 45,00	25,000000%	5	R\$ 11,25
0397	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50 CR	20	UNIDADE	R\$ 3,24	R\$ 64,80	25,000000%	5	R\$ 16,20
0398	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,64	R\$ 32,80	25,000000%	5	R\$ 8,20
0399	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70 CR	20	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 65,60	25,000000%	5	R\$ 16,40
0400	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95 CR	20	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00	25,000000%	5	R\$ 29,50
0401	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 6,60	25,000000%	5	R\$ 1,65
0402	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (2.7 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 7,80	25,000000%	5	R\$ 1,95
0403	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM CR	20	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 15,20	25,000000%	5	R\$ 3,80
0404	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6M CR	20	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 8,20	25,000000%	5	R\$ 2,05
0405	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.6MM) CR	22	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 6,60	25,000000%	5	R\$ 1,50
0406	TERMINAL P/ELETROCALHA 100X50MM CR	4	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 5,88	25,000000%	1	R\$ 1,47
0407	TERMINAL P/ELETROCALHA 50X50MM CR	4	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 4,44	25,000000%	1	R\$ 1,11
0408	TERMINAL PINO ISOLADO PT1906 10MM CR	20	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 21,80	25,000000%	5	R\$ 5,45
0409	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-21-4 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,23	R\$ 4,60	25,000000%	5	R\$ 1,15

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0410	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-22-3 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,23	R\$ 4,60	25,000000%	5	R\$ 1,15
0411	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-23-4 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 8,40	25,000000%	5	R\$ 2,10
0412	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 5,20	25,000000%	5	R\$ 1,30
0413	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 8,80	25,000000%	5	R\$ 2,20
0414	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 23,00	25,000000%	5	R\$ 5,75
0415	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-22-C CR	20	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 7,80	25,000000%	5	R\$ 1,95
0416	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-23 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 10,60	25,000000%	5	R\$ 2,65
0417	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-24 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 9,60	25,000000%	5	R\$ 2,40
0418	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-35-17 CR	20	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 40,00	25,000000%	5	R\$ 10,00
0419	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-50-24 CR	20	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 60,00	25,000000%	5	R\$ 15,00
0420	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-70-24 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 36,00	25,000000%	5	R\$ 9,00
0421	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3285 95MM CR	20	UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 120,20	25,000000%	5	R\$ 30,05
0422	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 17,40	25,000000%	5	R\$ 4,35
0423	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 19,60	25,000000%	5	R\$ 4,90
0424	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10 CR	20	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 16,00	25,000000%	5	R\$ 4,00
0425	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-13/AT727 CR	20	UNIDADE	R\$ 6,67	R\$ 133,40	25,000000%	5	R\$ 33,35
0426	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 22,20	25,000000%	5	R\$ 5,55
0427	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8 CR	20	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 29,00	25,000000%	5	R\$ 7,25
0428	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2 CR	24	UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 3,36	25,000000%	6	R\$ 0,84
0429	TOMADA LUX 2P+T 10A CR	40	UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 273,20	25,000000%	10	R\$ 68,30
0430	TOMADA LUX 2P+T 10A N.PADRAO TRIPLA CR	6	UNIDADE	R\$ 14,38	R\$ 86,28	25,000000%	1	R\$ 14,38
0431	TOMADA LUX 2P+T 20A CR	20	UNIDADE	R\$ 5,81	R\$ 116,20	25,000000%	5	R\$ 29,05
0432	TOMADA LUX 2P+T 20A VERMELHA CR	10	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 54,70	25,000000%	2	R\$ 10,94
0433	TOMADA LUX DUPLA 2P+T 20A CR	12	UNIDADE	R\$ 10,81	R\$ 129,72	25,000000%	3	R\$ 32,43
0434	TOMADA LUX P/TELEFONE 4P+ RJ-11 CR	4	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 32,16	25,000000%	1	R\$ 8,04
0435	TOMADA LUX P/TELEFONE RJ-11 CR	4	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 28,52	25,000000%	1	R\$ 7,13
0436	TOMADA LUX RJ-45 CR	20	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 204,60	25,000000%	5	R\$ 51,15
0437	TOMADA LUX TV/SAT CR	6	UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 32,52	25,000000%	1	R\$ 5,42
0438	TOMADA MODULAR P/REDE INFORMATICA RJ-45 CR	6	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 28,50	25,000000%	1	R\$ 4,75
0439	TOMADA P/CONDULETE LUX/LIZ 2P+T 20A CR	24	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 103,92	25,000000%	6	R\$ 25,98
0440	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A N.PADRAO CR	30	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 122,70	25,000000%	7	R\$ 28,63

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



0441	TOMADA SIMPLES DUPLA 10A N.PADRAO CR	20	UNIDADE	R\$ 9,88	R\$ 197,60	25,000000%	5	R\$ 49,40
0442	TOMADA SOBR. 2P+T 16A 200/250V REF:3006 CR	2	UNIDADE	R\$ 29,30	R\$ 58,60	25,000000%	0	R\$ 0,00
0443	TOMADA SOBR. 2P+T 16A 380/440V REF:3009 CR	2	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 64,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
0444	TOMADA SOBR. 2P+T 32A 200/250V REF:3206 CR	2	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 59,16	25,000000%	0	R\$ 0,00
0445	TOMADA SOBR. 2P+T 32A 380/440V REF:3209 CR	2	UNIDADE	R\$ 24,82	R\$ 49,64	25,000000%	0	R\$ 0,00
0446	TOMADA SOBR. 2P+T 63A 200/250V REF:3506 CR	1	UNIDADE	R\$ 398,00	R\$ 398,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
0447	TOMADA SOBR. 2P+T 63A 380/440V REF:3509 CR	1	UNIDADE	R\$ 398,00	R\$ 398,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
0448	TOMADA SOBR. 3P+T 16A 380/440 REF:4006 CR	2	UNIDADE	R\$ 20,82	R\$ 41,64	25,000000%	0	R\$ 0,00
0449	TOMADA SOBR. 3P+T 125A 200/250V REF:4609 CR	2	UNIDADE	R\$ 246,74	R\$ 493,48	25,000000%	0	R\$ 0,00
0450	TOMADA SOBR. 3P+T 125A 380/440V REF:4606 CR	2	UNIDADE	R\$ 266,05	R\$ 532,10	25,000000%	0	R\$ 0,00
0451	TOMADA SOBR. 3P+T 16A 200/250V REF:4009 CR	2	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 49,70	25,000000%	0	R\$ 0,00
0452	TOMADA SOBR. 3P+T 16A 380/440V REF:4006 CR	2	UNIDADE	R\$ 16,78	R\$ 33,56	25,000000%	0	R\$ 0,00
0453	TOMADA SOBR. 3P+T 32A 200/250V REF:4209 CR	2	UNIDADE	R\$ 27,14	R\$ 54,28	25,000000%	0	R\$ 0,00
0454	TOMADA SOBR. 3P+T 32A 380/440 REF:4206 CR	2	UNIDADE	R\$ 25,57	R\$ 51,14	25,000000%	0	R\$ 0,00
0455	TOMADA SOBR. 3P+T 63A 200/250V REF:4509 CR	2	UNIDADE	R\$ 96,79	R\$ 193,58	25,000000%	0	R\$ 0,00
0456	TOMADA SOBR. 3P+T 63A 380/440V REF:4506 CR	2	UNIDADE	R\$ 62,81	R\$ 125,62	25,000000%	0	R\$ 0,00
0457	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A CR	40	UNIDADE	R\$ 7,05	R\$ 282,00	25,000000%	10	R\$ 70,50
0458	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10AMP CR	80	UNIDADE	R\$ 5,37	R\$ 429,60	25,000000%	20	R\$ 107,40
0459	TOMADA SOBREPOR P/ANTENA TV CR	6	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 16,14	25,000000%	1	R\$ 2,69
0460	TOMADA SOBREPOR P/REDE INFORMATICA DUPLA CR	20	UNIDADE	R\$ 13,21	R\$ 264,20	25,000000%	5	R\$ 66,05
0461	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CR	10	UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 62,10	25,000000%	2	R\$ 12,42
0462	TRANSFORMADOR BIVOLT 1010WATS CR	2	UNIDADE	R\$ 71,01	R\$ 142,02	25,000000%	0	R\$ 0,00
0463	TRANSFORMADOR BIVOLT 1500WATS CR	2	UNIDADE	R\$ 104,36	R\$ 208,72	25,000000%	0	R\$ 0,00
0464	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATS CR	2	UNIDADE	R\$ 109,93	R\$ 219,86	25,000000%	0	R\$ 0,00
0465	TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATS CR	2	UNIDADE	R\$ 161,58	R\$ 323,16	25,000000%	0	R\$ 0,00
0466	TUBO LIGACAO CROMADO S/ANEL 20CM P/VALVU CR	0	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 0,00	25,000000%	0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 240.872,69		VALOR TOTAL	R\$ 54.008,49

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de Agosto de 2020.

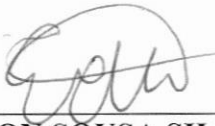


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



PLANILHA DESCRITIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ADITIVADO	
						PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA
1	CONTRATO GLOBAL	1	serviço	R\$ 240.872,69	R\$ 240.872,69	22,564304%	R\$ 54.008,49
VALOR DO CONTRATO					R\$ 240.872,69	VALOR ADITIVADO	R\$ 54.008,49
VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO		R\$ 240.872,69					
VALOR TOTAL ACRESCIDO		R\$ 54.008,49					
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO		R\$ 294.881,18					

PERCENTUAL A SER APLICADO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO DITIVO
22,422006413429%	R\$ 54.008,49



EDSON SOUSA SILVA
Port. nº 447/2020-GP
Secretário Interino de Obras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato 20205664, cujo o objeto é **Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará na ampliação de rede elétrica. A aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA.**

EDSON SOUSA SILVA
Port. nº 447/2020-GP
Secretário Interino de Obras



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 237093

Pará

Governo Municipal de Canaã dos Carajás

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Exercício de 2020

Data: 01/10/2020

Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO

Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 14. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Func.programática 04 122 1315 2.032 Manter a Iluminação Pública

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15500000 Transf. União Royalties Rec. Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$54.008,49

HISTÓRICO: Aditivo de contrato para aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da SEMOB e vinculada a Prefeitura M. de Canaã dos Carajás, estado do Pará, na ampliação dr rede elétrica, a aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela secretaria Municipal de Canaã dos Carajás, bem como manutenção e implantação da iluminação na zona rural e urbana no município de Canaã dos Carajás.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 54.008,49

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 01 de Outubro de 2020.

Gestor de Selor- SEFP
Portaria nº 002/2010-2



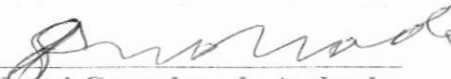
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20205664, cujo o objeto é **Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará na ampliação de rede elétrica. A aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA**, não comprometera o Orçamento de 2020 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

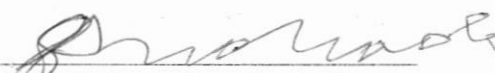


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de quantidade ao contrato nº 20205664, cujo o objeto é **Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará na ampliação de rede elétrica. A aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.**


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
CNPJ: 23.712.066/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:47 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **F1DF.B024.592A.7137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.506.962-4

CNPJ: 23.712.066/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:00 do dia 30/06/2020

Válida até: 27/12/2020

Número da Certidão: 702020080409279-7

Código de Controle de Autenticidade: 5D31F23D.22B187D0.C1BCC860.C2F2972D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.506.962-4

CNPJ: 23.712.066/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:00 do dia 30/06/2020

Válida até: 27/12/2020

Número da Certidão: 702020080409280-0

Código de Controle de Autenticidade: 98644F7D.0332E659.D338585D.02087329

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000025620

Contribuinte

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI

Logradouro

AVENIDA WEYNE CAVALCANTE

Bairro

LOT. SANTANA

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

23.712.066/0001-00

Número

Complemento

S/N

QUADRA02 LOTE 10

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 264, 265, 266, 267, 268 e 269 da Lei nº 032 de 28 de Dezembro de 1998, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:50:19 do dia 30/09/2020

Válida até 30/10/2020

Código de Controle da Certidão/Número 8B4E3C4390396577

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.712.066/0001-00
Razão Social: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
Endereço: AV WEYNE CAVALCANTE SN QD 02 LT 10 / SANTANA / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604072830540070

Informação obtida em 30/09/2020 14:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.712.066/0001-00

Certidão n°: 15085557/2020

Expedição: 30/06/2020, às 16:31:16

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.712.066/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.